

Decreto Nº 3276 - de 30 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 59.500,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1430, 24 de Setembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.04.331.0000.2.0011-1.720.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	40.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	50.000,00

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	58.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	59.500,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	59.500,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	40.000,00

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.306.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	50.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.720.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.500,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.10.03.23.695.0011.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.31.00 FESTIVAL GASTRONOMICO	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	59.500,00

Total Geral Anulado	----- R\$	59.500,00
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 30 de Setembro de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78